

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas

Escola de Administração Pública

Mariana Rodrigues Teixeira Nunes

Análise da motivação da formalização de microempreendedores no Rio de Janeiro nos últimos 5 anos

Orientador: Luis Fernando Filardi Ferreira

Rio de Janeiro, RJ – Brasil

Julho de 2023

Análise da motivação da formalização de microempreendedores no Rio de Janeiro nos últimos 5 anos

Mariana Rodrigues Teixeira Nunes

Monografia apresentada à Escola de Administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) para obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Banca examinadora:

Prof. Luis Fernando Filardi Ferreira (orientador)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Artur Luiz Santana Moreira
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Julio Cesar Silva Macedo
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL

07 de julho de 2023

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer aos meus pais por terem me proporcionado a chance de poder cursar faculdade pública sem precisar me preocupar com outras questões.

Gostaria de agradecer aos meus amigos da Unirio, Marcela Porto, Claire Muniz, Rafael Ajooz e Augusto César. Vocês fizeram meus dias mais leves e divertidos, mesmo nos momentos mais difíceis.

Gostaria de agradecer ao Professor Fernando Filardi por ter orientado este trabalho e à banca avaliadora.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a motivação para a formalização dos novos microempreendedores individuais, na cidade do Rio de Janeiro pois foi observado um aumento contínuo neste nicho, nos últimos cinco anos. Na primeira parte foi apresentada uma revisão de literatura com os principais pontos a serem percorridos. Em seguida foi realizada entrevistas semiestruturadas com microempreendedores que se encaixam no perfil proposto para atingir o objetivo. Esta pesquisa possui caráter qualitativa exploratória e foi concluído, através das entrevistas, que a formalização é uma forma de segurança, seja para quem empreende por necessidade seja para aqueles que desejam ter negócio. Além disso, foi verificada que a formalização pode ser motivada pelas seguintes questões: pejetização, perspectiva de crescimento da empresa e o desejo de independência em gerir um negócio considerado “sério”.

PALAVRAS-CHAVE: Microempreendedor individual; Formalização; Motivação.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES:

Figura 1 - Evolução do grau de informalidade – Brasil, Regiões Metropolitanas e Não- Metropolitanas

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tributação incidente ao MEI

Tabela 2 - Característica da motivação por autor/instituição

Tabela 3 - Fatores que influenciam a decisão de formalização

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 REVISÃO DE LITERATURA	9
2.1 Perfil, papel e atuação do microempreendedor: breve histórico e contextualização	9
2.2. Sobre as condições de trabalho influenciadas pela Reforma Trabalhista de 2017.....	12
3 Metodologia.....	16
3.1 Universo e Amostra.....	18
3.2 Sujeito da pesquisa.....	18
3.3 Instrumento de Coleta de Dados.....	19
3.4 Coleta de dados.....	20
3.5 Limitações.....	21
4 ANÁLISE DE RESULTADOS.....	21
4.1 Formas de trabalho.....	21
4.2 Formalização, direitos trabalhistas e benefícios oferecidos.....	22
4.3 Durabilidade da empresa.....	24
4.4 Burocracias.....	25
5 CONCLUSÕES.....	26

1 INTRODUÇÃO

Os dados mais recentes do Sebrae, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (2021), indicam que o Estado do Rio de Janeiro apresenta, desde 2018, um aumento progressivo de formalização de microempreendedores individuais, tornando-se um dos Estados que mais possui MEIs (Microempreendedores Individuais) no país. A capital do RJ expressa significativamente a maior parcela desta métrica, concentrando 42% do total de microempreendedores.

A formalização, marco gerado através da Lei Complementar Nº 128 (2008), como será discutido a frente, traz inúmeros benefícios na transição da informalidade e do trabalho autônomo, e de acordo com Becker et al., 2018: “ao fazer a opção por se formalizar, o microempreendedor individual traz credibilidade para seu negócio. Tal fato permite buscar o desenvolvimento e como consequência angariar novos clientes”.

A motivação para empreender pode vir por diversos motivos, como posto pela *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM) (2019): “para ganhar a vida porque os empregos são escassos”, “para fazer diferença no mundo”, “para constituir uma grande riqueza ou uma renda muito alta” e “para continuar uma tradição familiar”. Já a motivação para formalizar, por outro lado, está focada mais em relação a segurança acarretada pelos direitos e benefícios oriundos da Lei que promulgou a figura do microempreendedor individual.

As questões políticas e econômicas que circundam os assuntos da empregabilidade e suas condições inerentes, como o desemprego, informalidade e reformas políticas são matérias que possuem impacto direto na vida dos cidadãos. O IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), considera que a desocupação: “é a porcentagem de pessoas na força de trabalho que estão desempregadas” (IBGE, 2023). No início de 2021, essa taxa

estava em 14,6% e vem decrescendo motivado pela melhoria das condições sanitárias causadas pela pandemia de Covid-19.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a motivação do aumento na formalização de microempreendedores nos últimos 5 anos no município do Rio de Janeiro. A pesquisa deste trabalho será realizada através de entrevistas semi-estruturadas com microempreendedores individuais residentes na cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de evidenciar as principais motivações para formalização do empreendimento.

A justificativa e relevância deste estudo está inserida no que representa o empreendedorismo atualmente. Empreende-se por muitos motivos e não se pode negar os benefícios àqueles que possuem um desejo de iniciar um negócio. Porém a compreensão das motivações para a sua formalização ainda não é clara em sua totalidade, tanto para aqueles que empreendem por necessidade quanto para aqueles que o fazem por vontade própria.

A contribuição teórica pretendida é a aprofundar o entendimento do fenômeno de formalização de microempresas individuais, contribuindo assim para o debate acerca das políticas públicas que circundam o tema.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Perfil, papel e atuação do microempreendedor: breve histórico e contextualização

A conceituação de empreendedor varia entre autores de acordo com suas visões de mundo: para Escarlata (2010, p. 09):

O Empreendedor é um indivíduo capaz de pensar e agir de

forma inovadora, identificando e criando oportunidades, inspirando, renovando e liderando processos, tornando possível o que parece impossível, entusiasmando pessoas, combatendo a acomodação a rotina e assumindo riscos calculados em favor do lucro.

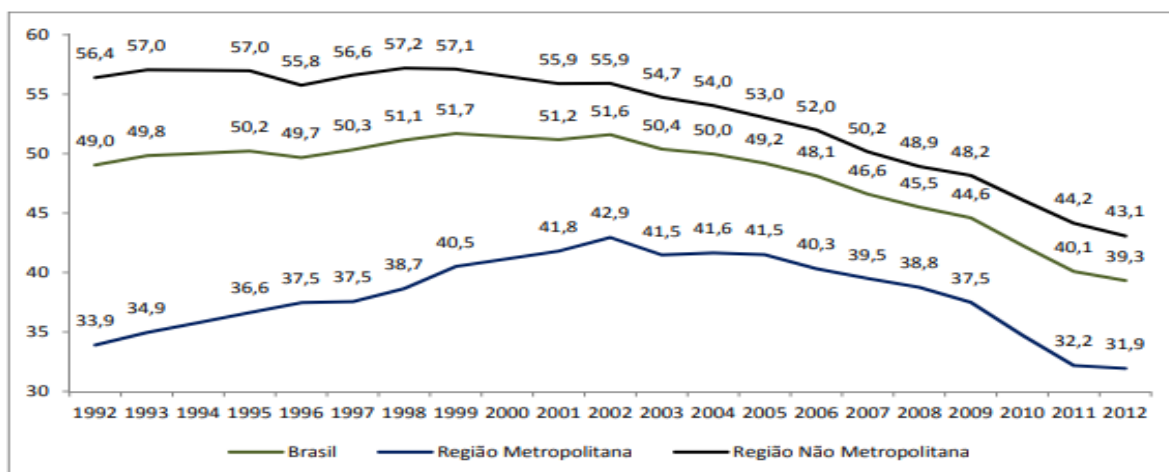
Segundo Schumpeter (1983):

O empreendedor é o responsável pelo processo de destruição criativa, sendo o impulso fundamental que aciona e mantém em marcha o motor capitalista, constantemente criando novos produtos, novos métodos de produção, novos mercados e implacavelmente, sobrepondo-se aos antigos métodos menos eficientes e mais caros.

Muitos outros autores na história também deixaram sua contribuição, como Adam Smith ou Alfred Marshall, e nota-se no geral que o ser empreendedor busca por inovação, criação e motivação em nome do desenvolvimento e transformação. O empreendedor é considerado um sonhador (DOLABELA, 2008).

A figura do Microempreendedor Individual surge, porém, em um cenário em que o país apresentava ainda um alto grau de informalidade e desemprego, com base no gráfico 1 do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013).

Gráfico 1 - Evolução do grau de informalidade – Brasil, Regiões Metropolitanas e Não- Metropolitanas



Fonte: PNAD/IBGE. Elaboração: Ipea.

Conforme salienta Gabriel Ulyssea:

[...] a informalidade implica a perda dos benefícios associados ao emprego formal – seguro-desemprego, férias remuneradas, entre outros. Além disso, o setor informal caracteriza-se por apresentar taxas de separação e rotatividade mais elevadas do que aquelas observadas no setor formal e, portanto, maior instabilidade das relações de trabalho (ULYSSEA, 2008).

Neste contexto de grande informalidade que é promulgada a Lei Complementar Nº 123 de 2006, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que regulamenta a criação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Brasil e posteriormente em 2008, sua alteração concebendo o Microempreendedor Individual (MEI). Segundo a Lei:

Art. 18-A. O Microempreendedor Individual - MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, independentemente da receita bruta por ele auferida no mês, na forma prevista neste artigo.
 § 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo. (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006).

A Lei Complementar nº 128 de 2008, aquela que altera a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, representa um marco para o início de uma política

de redução da informalidade no mercado brasileiro. Tal Lei já possuía a intenção de reduzir burocracias para facilitar a adesão e continuação da formalização de trabalhadores autônomos e informais e aqui pode-se citar, como alguns desses mecanismos, a dispensa de tributos federais, contabilidade descomplicada, baixos valores de arrecadação pelo Governo, contribuição previdenciária própria de 5% sobre o salário mínimo (após modificação na Lei). Essa e outras políticas decretadas no final dos anos 1990 até 2000 possuíam a finalidade de aumentar a formalização de empreendimentos e a geração de empregos (IPEA, 2014).

Abaixo tabela com os valores com os tributos pagos pelo microempreendedor individual (SEBRAE, 2023).

Tabela 1 – Tributação incidente ao MEI (Microempreendedor individual)

Atividade – MEI	INSS + ICMS/ISS	TOTAL
Comércio e indústria – ICMS	R\$60,60 + R\$1,00	R\$61,60
Serviços – ISS	R\$60,60 + R\$5,00	R\$65,60
Comércio e Serviço – ICMS e ISS	R\$60,60 + R\$6,00	R\$66,60

Desde então, o número de formalizações cresceu considerável e rapidamente entre os microempreendedores individuais, segundo dados do Ministério da Economia, o número total de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) ativos no Brasil era de 20.191.920 no final de 2022. Destes, 14.820.414 estavam cadastrados como MEI, ou seja, 73,4 % do total de empresas formais do país. (SEBRAE, 2023). Com esse registro, o segmento que mais cresceu foi o de "outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente", de acordo com o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) adotado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

2.2. Sobre as condições de trabalho influenciadas pela Reforma Trabalhista de 2017

Com a justificativa de gerar novos postos de emprego e equilibrar as contas públicas, foi aprovada em novembro de 2017 a mais recente e marcante

reforma trabalhista. A Lei nº 13.467/2017 altera matérias significativas até então vigentes na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). As principais mudanças serão listadas:

- 1) A flexibilização da jornada de trabalho
- 2) A flexibilização da remuneração
- 3) O trabalho intermitente e o trabalho autônomo

Diante deste cenário, o Relatório Empreendedorismo no Brasil – 2019, da GEM (*Global Entrepreneurship Monitor*), publicado pelo SEBRAE, afirma que houve pontos positivos para os negócios por conta de alterações na legislação:

(a) operacionalização da reforma trabalhista, em vigência desde novembro de 2017, que trouxe maior flexibilidade aos contratos de trabalho, permitindo customizações favoráveis a empregados e empregadores; (b) aprovação da reforma da previdência, em 2019, com a qual espera-se uma redução dos gastos públicos, melhorando a confiança dos empresários e liberando recursos para investimentos; (c) aprovação da medida provisória da liberdade econômica com o objetivo de reduzir a burocracia e facilitar a abertura de empresas, principalmente das micro e pequenas.

Observa-se em especial o item “C” da citação acima em que foi projetado um cenário de “liberdade econômica” afim de estimular a de empresas, em especial as micro. Entretanto, no panorama geral, os resultados dessas alterações não cumpriram, na prática, o que foi anunciado em sua formulação. Pode-se aqui citar a dificuldade de acesso à justiça do trabalho, o dumping social (BOLZAN, 2022) que pode ser brevemente conceituado como uma maneira atenuar custos envolvidos no processo laboral a fim de maximizar lucros utilizando-se da precarização das relações de trabalho, tornando-as desleais e ultraje aos direitos trabalhistas. Além disso, foi verificada a carência da segurança jurídica na Legislação e que as “pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019) demonstram que a quantidade de desempregados aumentou entre 2017 e 2019: o número subiu de 2.832 milhões para 3.150 milhões de pessoas.” (LAZZARIN, Helena; JÚNIOR, Rubens, 2020).

Destaca-se como consequência da Reforma Trabalhista de 2017 que afeta diretamente o microempreendedor individual o fenômeno da pejetização,

ou seja, contratação via MEI sem qualquer vínculo empregatício e garantias de direitos como a seguridade social, férias, Fundo Garantidor por Tempo de Serviço (FGTS) e descanso semanal remunerado, sendo desta forma mais vantajoso a empresa contratante do que ao contratado visto que este não está sob o regime da CLT.

Posto a categoria de contratação, é possível indicar que este regime viola o que é caracterizado como trabalho decente, segundo o Ministério do Trabalho e Previdência, órgão que fiscaliza e regula as relações trabalhistas:

O Trabalho Decente é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna

Similarmente ocorre com o que é chamado de trabalho intermitente, com a diferença que a carteira de trabalho é assinada, porém a atividade é executada (e remunerada) somente quando há necessidade da empresa empregadora em contratar o serviço. O trabalho intermitente não assegura o dispositivo presente também na Constituição Federal de 1988 no artigo 7, que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; III – fundo de garantia do tempo de serviço; IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho; VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo; VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

Ambos regimes novos de contrato, a pejetização e o trabalho intermitente,

podem ser considerados uma maneira liberal da precarização não somente do trabalho, mas como também do trabalhador ao violar direitos uma vez consolidados. A reforma trabalhista de 2017 foi um processo político envolvido num contexto neoliberal. Após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff em 2016, o país retomou as investidas liberais, principalmente no âmbito econômico, aprovando as reformas trabalhista e da previdência, fatores que influenciaram na manifestação de novas formas de trabalho, em especial para aqueles que já se encontravam em situações trabalhistas fragilizadas ou em busca de fonte de renda. O discurso de flexibilização da reforma foi dado a partir destes aspectos que na prática configuram uma maior precarização, inclusive do empreendedorismo - não excluindo sua formalização, em si, uma vez que é inserida a ideia de segurança na execução do trabalho.

A tabela abaixo evidencia as principais características da motivação dos empreendedores de acordo com autores ou instituições:

Tabela 2 - Característica da motivação por autor/instituição

Ano	Autor/Instituição	Características
2003	Carter et al e De Martino e Barbato	1) Desejo de independência e autonomia; 2) Motivação monetária, ainda que esta não tenda a ser a única nem a mais importante razão para empreender; 3) Fatores relacionados à família, tais como o equilíbrio almejado entre trabalho e convivência familiar; e 4) Fatores relacionados ao trabalho, sendo insatisfação e instabilidade os principais motivadores para que os empreendedores decidam por abrir o novo negócio.
2007	Longenecker	1) Ganhar dinheiro através de lucro e não de um salário; 2) Ser o próprio chefe e conquistar a sua independência; 3) Fugir de uma situação indesejável conquistando a sua liberdade para ser e estar; 4) Usufruir de uma vida com a sua concepção de satisfação pessoal;

		5) Contribuir para a comunidade e alcançar sua realização pessoal.
2009	Degen	1) Vontade de ganhar dinheiro, mais do que seria possível na condição de empregado; 2) Desejo de sair da rotina do emprego e levar suas próprias ideias; 3) Vontade de determinar seu futuro e não dar satisfação a ninguém sobre seus atos; 4) Necessidade de provar a si e a outros que é capaz de realizar um empreendimento; 5) Desejo de desenvolver algo que traga reconhecimento e benefícios, não só para si, mas para a sociedade.
2010	Kirkwood e Walton para “ecoempreendedores”	1) seus valores verdes; 2) Ganhar a vida; 3) paixão; 4) ser seu próprio patrão; e 5) vendo uma lacuna no mercado.
2017	GEM	1) oportunidade 2) necessidade
2019	GEM	1) “para ganhar a vida porque os empregos são escassos”, 3) “para fazer diferença no mundo”, 4) “para constituir uma grande riqueza ou uma renda muito alta” e 5) “para continuar uma tradição familiar”.

Além disso, a pesquisa de Behling e Lenzi (2016) listou os principais fatores que influenciam a decisão de formalização. Como dito anteriormente, a formalização garante vantagens e benefícios a estes empreendedores uma vez que, na informalidade, não haveria esta possibilidade.

Tabela 3 - Fatores que influenciam a decisão de formalização

Behling e Lenzi (2016)
Segurança fiscal
Possibilidade de crescimento da empresa
Isenção de taxas para registro
Acesso a crédito e/ou serviços bancários
Acesso à cobertura do INSS
Ausência de burocracia
Apoio técnico (SEBRAE, BADESC)
Impostos reduzidos
Possibilidade de vender para empresas
Possibilidade de participar de licitações
Contratação de funcionário

3 Metodologia

O objetivo deste trabalho é identificar as motivações que levaram empreendedores de diversas atividades a se formalizarem. A pesquisa será realizada através de entrevistas semiestruturadas com empreendedores que se formalizaram nos últimos 5 anos na cidade do Rio de Janeiro.

Gil (2008) conceitua a entrevista como “forma de interação social. [...] em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação”, ocorrendo desta maneira uma troca entre os sujeitos envolvidos no processo afim de compreender uma questão a ser alcançada.

Para Triviños (1987, p. 146) a entrevista semiestruturada tem como particularidade questionamentos que são sustentados em conceitos e conteúdos que são ligados diretamente a pesquisa realizada. Para o mesmo autor, a pesquisa semiestruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]”. Além disso, o uso da entrevista supõe um roteiro, o qual está disponível no decorrer desta metodologia. Manzini (2003) esclarece que na entrevista semiestruturada, não somente é necessário um roteiro, com perguntas principais e básicas para que os objetivos sejam atingidos, mas também é forma de organização do entrevistador

Desta forma, para atingir o objetivo, o método escolhido foi o qualitativo pois,

entendeu-se que as relações entre os sujeitos e o cenário em que este está inserido, somadas técnica da entrevista, pode ser fonte de informação fundamental para o entendimento dos fatos estudados. Gaskell (2002, p. 65) afirma que a pesquisa qualitativa:

“fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação. O objetivo é uma compreensão detalhada das crenças, atitudes, valores e motivação, em relação aos comportamentos das pessoas em contextos sociais específicos”.

A metodologia deste trabalho será realizada também de forma exploratória, como tipo de pesquisa. Segundo Prodanov e Freitas (2013) pesquisa exploratória é quando a pesquisa se encontra na fase preliminar, tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto. Assim, busca-se entender algo que não se sabe o motivo ou não se conhece a ponto de afirmar uma teoria.

Por fim, entendeu-se que a melhor forma de coletar os dados para atingir o objetivo proposto era através da pesquisa de campo.

Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar, ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles. (...) Consiste na observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes, para analisá-los. (LAKATOS, 2003, p. 186).

Gil (2002) também destaca a pesquisa de campo como uma forma de colher resultados mais fidedignos, além da vantagem de ser uma técnica econômica e confiável por conta da participação do próprio pesquisador.

3.1 Universo e Amostra

Dados do Sebrae (2023) mostram que mais de 770 mil microempresas se

formalizaram no período de 2018 a 2022 no Rio de Janeiro. Para realizar a pesquisa desse trabalho foi delimitado uma amostra entre 5 a 10 microempreendedores para a entrevista, de acordo com os critérios mencionados abaixo, baseados na Tabela 1 e a Tabela 2.

3.2 Sujeito da pesquisa

“Os sujeitos de uma pesquisa são aqueles que fornecerão os dados que o autor necessita para fazer a pesquisa”. (Vergara, 2005, p.53). Para esta pesquisa, foram definidos os seguintes critérios:

- a) Ser um microempreendedor individual residente no Rio de Janeiro;
- b) Ter formalizado a microempresa nos últimos 5 anos, independente do segmento;
- c) É necessário que a microempresa esteja aberta e em funcionamento.

Foram realizadas as seguintes considerações a respeito da delimitação dos sujeitos: ser residente do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de criar proximidade física da autora com os entrevistados; o período de 5 anos é, como citado anteriormente, o ponto em que houve um crescente aumento de formalizações; e estar com a microempresa ativa como forma de conhecer a atual situação do entrevistado.

Abaixo contam as principais informações dos entrevistados como base para perfil dos microempreendedores:

Nome	idade	Gênero	CNAE - Ramo de atuação	Ano de abertura do MEI
Entrevistado 1	24	Feminino	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	2019
Entrevistado 2	25	Masculino	7319-0/02 - PROMOTORA DE VENDAS	2022
Entrevistado 3	30	Feminino	6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	2023
Entrevistado 4	26	Feminino	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	2021
Entrevistado 5	23	Feminino	4721102 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	2021
Entrevistado 6	29	Masculino	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	2020
Entrevistado 7	36	Feminino	5812-3/02 - Edição de jornais não diários	2022

(Fonte: elaborado pela autora)

Importante ressaltar que houve limitações quanto o perfil estudado: certificar que

o MEI foi aberto no período delimitado à pesquisa; certificar que o MEI estivesse aberto no momento da entrevista.

3.3 Instrumento de Coleta de Dados

O roteiro das perguntas será focado nas seguintes questões: na primeira parte identificar um breve perfil do empreendedor e na segunda parte identificar características que o motivaram a empreender, conforme listadas abaixo:

Primeira parte:

1. Idade
2. Gênero
3. Ramo de atuação

Segunda parte:

1. Quais foram as principais motivações para empreender?
2. Em algum momento identificou dificuldade para formalizar sua microempresa (por questões pessoais ou dificuldade técnica/burocracia)?
3. Quais as principais motivações para formalização?
4. Qual a principal benefício observado após a formalização do negócio?
5. Você pensa em dar continuidade ou aumentar o porte do seu empreendimento a longo prazo ou é uma ocupação momentânea?

3.4 Coleta de dados

De acordo com Bardin (2010, p. 44), a análise de conteúdo consiste em:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam inferir conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens.

Desta maneira, é possível captar uma série de informações, mesmo as menos claras, que vão servir como base para os resultados.

Bardin (2010) também acrescenta que esta técnica de coleta de dados possui a

vantagem de reduzir as incertezas sobre a mensagem, fazendo com que o que está sendo estudado seja compreendido de uma maneira mais ampla.

O mesmo autor (2010) conceitua que a análise de conteúdo deve ser estruturada em três fases: 1) pré-análise; 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados. A primeira equivale à organização do material e de documentos que podem ser úteis à pesquisa, além da definição de objetivos e hipóteses. A segunda etapa consiste na prática do que foi posto na etapa 1, tendo como referência os objetivos e hipóteses (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011). Assim é realizada a classificação de categorias iniciais e as unidades registro utilizando a repetição de palavras para então serem construídas (BARDIN, 2010). A terceira etapa é referente, basicamente, sobre a interpretação dos dados. Etapa em que há o tratamento dos dados coletados nas fases anteriores envolvendo, através dos instrumentos impostos, análise reflexiva e crítica (FOSSÁ, 2013).

As entrevistas foram realizadas nos dias 21 Junho de 2023 até 23 de Junho de 2023 por meio de vídeo chamada através das plataformas *Google Meet* e *Teams*, utilizando a forma com que o entrevistador se sentisse a vontade para responder as perguntas do roteiro e que se houvesse a possibilidade, para a entrevistadora, de realizar a captação de sinais e, se houvesse o caso, complementar com mais perguntas. Cada entrevista teve de 20 a 40 minutos de duração e posteriormente todas as respostas foram transcritas para a análise de resultados.

3.5 Limitações

Ao dar início a pesquisa, foram encontradas as seguintes limitações: a busca pelos microempreendedores individuais que haviam aberto a empresa no período de referência do trabalho – últimos 5 anos; também foi entendido como uma limitação o horário disponível para a entrevista, uma vez que havia a necessidade tanto da autora quanto dos entrevistados de realizar suas tarefas laborais.

4 ANÁLISE DE RESULTADOS

A análise dos dados será categorizada nos seguintes tópicos:

4.1 Formas de trabalho

A categoria está relacionada à forma de trabalho em que os entrevistados foram submetidos ao dar abertura a uma microempresa. Conforme a revisão de literatura, uma categoria de pessoas se sujeita a abrir um MEI, não porque se identificam com o empreendedorismo, mas porque é necessário como novas formas de contratação nas empresas. Como foi o caso de alguns dos entrevistados:

Eu inicialmente não queria começar a empreender, fui chamada pra uma vaga de trabalho via MEI. Contratação somente PJ. Pura necessidade por conta do emprego. (Entrevistada 7).

Abri o MEI para conseguir ser aceito numa vaga de emprego, era o requisito para a vaga ser PJ. (Entrevistado 2).

Contratação de PJ e freelas para CAPS, CNPQ, FAPERJ porque MEI tem prioridade de oportunidade de trabalho. Trabalhava como consultoria política/apoio a análise política. (Entrevistado 6)

Porém, uma outra parte dos entrevistados responderam que empreenderam como forma de possuir mais liberdade e realizar uma atividade que sente prazer.

Ter retorno com meu amor pela cozinha e poder adoçar e alegrar o dia de outras pessoas. (Entrevistado 5)

Eu empreendi por um acaso. Eu fazia faculdade de biologia e como eu sou filha de mãe solteira a gente sempre teve muita dificuldade financeira, eu entrei na faculdade ganhando uma bolsa, só que essa bolsa só durava um ano. E aí quando ela estava para acabar e fiquei “cara, ou eu começo a fazer alguma coisa junto da faculdade ou eu vou ter que sair e começar a trabalhar. E aí eu pensei “cara, vou começar a vender doce porque é uma coisa que eu gosto, é uma coisa que eu sei fazer, dava meu jeito né e isso dá pra fazer junto da faculdade porque a faculdade era tempo integral. [...] então eu fiquei “cara, quer saber? Vou abandonar a biologia. Abandonar não, ne? Porque eu

cheguei a me formar, mas eu não quis mais seguir a área porque é uma área muito elitista, uma área que eu não me sentia parte daquilo, né. Então eu acabei deixando de lado e seguir a área de empreendedorismo, área da confeitaria e eu fiquei realmente muito feliz de estar fazendo, é uma coisa que eu realmente me sinto parte, me sinto muito feliz, eu posso fazer meus horários, apesar de ter muitas desvantagens também. (Entrevistado 4)

Não quero ficar presa a CLT, escolhi não ter carga horária nem chefe. Por exemplo: fiz um monte de coisa hoje e estou trabalhando agora as 22h. (Entrevistado 1)

4.2 Formalização, direitos trabalhistas e benefícios oferecidos.

Nesta segunda categoria, foi entendida a questão da formalização e as vantagens da abertura do MEI, este aberto por necessidade ou por desejo de empreender:

Questões bancárias, principalmente. Precisei aceitar outras formas de pagamento, como vale alimentação e refeição, possuo máquina de cartão de crédito, então foi necessário possuir um CNPJ para conseguir isso. Atingir empresas, poder aceitar a maioria dos cartões e contribuir para aposentadoria. Atingir um público maior também e clientes específicas. (Entrevistado 1)

Eu comecei a fazer um freela e a empresa exige a emissão de notas fiscais. Sensação de tudo estar legalizado porque tem as notas fiscais, CNPJ mas com isso tudo também vem as pequenas burocracias. (Entrevistado 3)

A principal motivação para formalização é mais para profissionalizar meu trabalho e de conseguir alguns direitos, sabe? Porque eu não pretendo voltar para minha área da biologia, não pretendo mesmo, eu quero realmente seguir essa área. Então eu preciso ter algum direito, né? Com questão a aposentadoria, [...] caso aconteça alguma coisa comigo, Deus me livre, mas por invalidez, eu preciso ter algum seguro pra mim mesma, porque senão eu tô ferrada. Então eu fui mais nesse sentido de eu me proteger como trabalhadora microempreendedora. Eu acho que o principal benefício é a aposentadoria porque eu não sei o que vai acontecer com minha empresa no

futuro, mas por via das dúvidas, é melhor ter uma aposentadoria no futuro do que não ter nada mesmo que seja um salário mínimo, sabe? Melhor ter o mínimo do que não ter nada. (Entrevistado 4)

Contar como tempo de contribuição. Tenho muitas amizades acadêmicas, uns com mais de 30 anos de idade que fazem doutorado e mestrado que trabalham com pesquisa e não contribuem e essa era a única oportunidade que apareceu na época. (Entrevistado 6)

Tornar a empresa certa, séria, para que não haja problemas futuros. Poder ter a aposentadoria por idade, benefícios com a previdência, salário maternidade. Diria que é mais uma questão de segurança, sim. (Entrevistado 5)

Conforme a tabela 3 na revisão de literatura, houve uma grande incidência de respostas sobre o acesso à cobertura do INSS. Aqui, o MEI torna-se uma alternativa de aposentadoria (ou auxílios) àqueles que ou não possuem outra opção de trabalho ou àqueles que se preocupam com o tempo de contribuição. Este é um ponto importante que caracteriza as vantagens de legalizar o empreendimento e sair da informalidade: a segurança de saber que o empreendedor está amparado de forma legal.

4.5 Durabilidade da empresa

Este tópico busca compreender quais são as expectativas quanto à durabilidade do empreendimento, uma vez que, visto na revisão de literatura, o número de novos microempreendedores aumenta progressivamente desde 2018.

Com certeza eu penso e dar continuidade, aumentar o porte do meu empreendimento. No início em 2017 ele foi visto como algo momentâneo para me ajudar mesmo apenas eu me formar na faculdade pra que eu pudesse seguir na minha área de biologia, na licenciatura. Mas hoje é completamente ao contrário. Se não fosse a biologia, eu não teria a minha marca, claro, mas hoje eu não consigo me ver fazendo outra coisa que não trabalhando na

minha empresa. E tenho muitos planos, tenho muitas coisas que eu tenho vontade de realizar da minha empresa. Então eu realmente quero dar continuidade e fazer com que ele cresça a longo prazo. (Entrevistado 4)

Pretendo aumentar o porte, abrir uma loja física e penso em contratar um funcionário ano que vem (Entrevistado 1)

Entretanto, outros entrevistados não pensam em dar continuidade ao MEI pois acreditam que não realizam uma atividade empreendedora, mas sim cumprem um requisito para poder trabalhar:

É momentâneo. Não penso em dar continuidade, não sei como vão ser as coisas no futuro, mas não vejo vantagem em ser MEI, não é meu perfil. Até ganhando menos preferiria trabalhar de CLT. Eles falam que o salário PJ é maior, mas não vi isso em cargos iniciais e a maioria das vagas é com carga horária e benefícios como vale transporte, refeição e plano de saúde. Mas dá muita insegurança para as pessoas, não recomendo. Não é fácil, só estou por necessidade. (Entrevistado 2)

É uma ocupação momentânea, inclusive eu pensava eu cogitava em abrir uma consultoria, mas depois que entrei no ramo decidi que não. Prefiro trabalhar para uma empresa de grande porte. Consultoria política não é como se fosse participar de rodada de investimento não é um produto, então é muito difícil. Eu não faria disso a minha atividade principal, poderia ser complementação de renda aí preferia consultoria. (Entrevistada 7)

É momentâneo para esse freela, não tenho interesse por enquanto em ter uma empresa. (Entrevistado 3)

4.6 Burocracias

A alteração da Lei Complementar Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, aquela que cria a figura do MEI, implementa não somente políticas de incentivo à formalização, mas também as vantagens e benefícios àqueles que desejam empreender de forma fácil e sem burocracias. Porém, em algum momento,

praticamente todos os entrevistados encontraram dificuldade para se formalizar:

Sinceramente, achei complicado de formalizar, criar e estar apto a emitir notas fiscais. Precisa pedir alvará na Prefeitura também. Senti que, se não tivesse recebido ajuda ia ser muito mais difícil, mas o financeiro da empresa deu suporte para conseguir. (Entrevistado 2)

No primeiro MEI que abri em 2021 eu achei bem burocrático, mas como a empresa dava todo o suporte para a abertura foi "tranquilo". [...] foi burocrático ter que ir até a prefeitura para realizar a abertura, você iniciava pela internet e terminava lá. E não era tão fácil para emitir nota. No segundo que abri esse ano foi super simples, fiz tudo pela internet sem precisar ir na prefeitura, eu achei hoje em dia mais fácil. (Entrevistado 3)

Eu abri durante a pandemia, março/20 aí a dificuldade é que os postos de atendimento estavam fechados e tem etapa presencial, mas quando retomaram os atendimentos foi bem tranquilo. Para serviço é imediato, então foi fácil. (Entrevistado 6)

O processo de formalização é bem fácil, basicamente entra no site e cria a empresa. A parte que foi mais burocrática é de emissão de nota fiscal que precisa de um cadastro e a prefeitura tinha sofrido um ataque hacker e esperei 3 meses para emitir uma nota fiscal. (Entrevistado 7).

5 CONCLUSÕES

A figura do Microempreendedor Individual é, sem dúvidas, um grande avanço para as políticas econômicas e sociais. O esforço para formalizar empreendimentos, ter mais pessoas ocupadas em atividades laborais e possuir mais indivíduos contribuindo para aposentadoria é um esforço que traz resultados hoje, e também no futuro.

Há uma controvérsia observada, entretanto, quanto a finalidade da formalização: muitos entrevistados afirmaram que nunca tiveram a intenção ou

desejo de empreender senão como requisito para uma vaga de emprego. Desta forma entende-se que atualmente empreender não carrega sempre o mesmo significado para todos. Na tabela 2 na revisão de literatura são listadas diversas motivações para tal, uma forma da literatura compreender o porquê se abrir uma empresa. Porém, com as reformas políticas e as alterações dos contratos trabalhistas, foi observado, no resultado desta pesquisa, que a necessidade do trabalho, mesmo via contratação PJ, tem prevalência às motivações de sonho, desejo de contribuir com algo novo ou dar continuidade a tradição familiar.

Outro ponto relevante é a indecência de respostas direcionadas aos direitos e benefícios trazidos com a formalização: a aposentadoria e auxílios. Entende-se que a ação de formalizar seu negócio, sendo por necessidade ou não, garante segurança aos empreendedores. Momentos de crise ou baixa no mercado são períodos considerados normais em qualquer segmento. Porém todos possuem o desejo de se aposentar ou receber algum auxílio em casos de doença ou gravidez, por exemplo, o que não poderia acontecer na informalidade.

Foi observado também, de acordo com a revisão de literatura e com a respostas dos entrevistados, que negócios são formalizados para poderem ter continuidade e, futuramente, aumentar de porte. Há também a necessidade de, com isso, realizar a contratação de funcionários e até a abertura de filiais. O fato de “tornar a empresa séria” e ter credibilidade é um ponto importante para aqueles que empreendem por desejo.

Como demonstrado anteriormente, não se pode falar de formalização sem que se fale do fato de empreender em si. Como consequência do desejo de não se sentir preso a formatos de trabalho regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), aqueles que empreendem possuem a intenção de sentir seus próprios chefes, possuírem independência e autonomia, conforme a tabela 2. A formalização do negócio implica em gerir de fato uma empresa e todas as burocracias inerentes, assim como qualquer empresa, diferentemente do que ocorre com negócios informais.

Em suma, as principais motivações para a formalização são:

1. **Pejotização, regime de contratação no qual é exigido a abertura de uma microempresa como requisito de contratação de uma vaga para pessoa física;**
2. **Segurança, em relação aos direitos e benefícios adquiridos com a formalização do empreendimento;**
3. **Perspectiva de crescimento, durabilidade do negócio e contratação de funcionários; e**
4. **Independência e autonomia para gerir uma empresa considerada “séria”.**

O objetivo do trabalho foi analisar as motivações para formalizar um empreendimento. Porém não se pode deixar de considerar os motivos pelos quais os negócios são abertos, uma vez que esses microempreendedores poderiam estar trabalhando de maneira informal, sem receber nenhuma garantia ou direito trabalhista. E neste ponto a lei que regulamenta esse nicho, foi pensada para que o campo do empreendedorismo se torne mais atrativo a iniciar um novo negócio, mais seguro e, na teoria, mais fácil.

É imprescindível a continuidade do estudo deste tema para que possamos entender cada vez melhor os motivos para abertura e formalização de microempresas no país, para que haja mais critérios quanto ao conceito do empreendedorismo e a sua real finalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Bardin, L. (2011). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2010.

Becker, L., Nez, J., Bussolo, R., Lubave, M.V. (2018) **As vantagens da adesão ao sistema mei– uma pesquisa junto aos microempreendedores de braço do norte SC**. In: Congresso Sul Catarinense de Administração e Comércio

Exterior

Brasil. Presidente, 1990-1995 (F. Collor) **O governo e a competitividade da indústria nacional (discursos presidenciais)**. — Brasília, Presidência da República, 1991.

BEHLING, Gustavo. LENZI, Fernando César. **VOCÊ É MEI? PORQUE? UMA ANÁLISE DOS INFLUENCIADORES DA DECISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**. Passo Fundo/RS. Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, 2016. Disponível em: < <https://anegepe.org.br/wp-content/uploads/2021/09/182.pdf>>. Acesso em 13 de junho de 2023.

CARTER, N. M. et al. **“The career reasons of nascent entrepreneurs”**. Journal of Business Venturing, v. 18, p. 13-39, 2003.

DE MARTINO, R.; BARBATO, R. **Differences between women and men MBA entrepreneurs: exploring family flexibility and wealth creation as career motivators**. Journal of Business Venturing, v. 18, n. 6, p. 815-32, 2003.

DEGEN, Ronald Jean. **O Empreendedor: fundamentos da iniciativa empresarial**. São Paulo: Mc Graw-Hill, 1989.

DOLABELA, Fernando. **Oficina do Empreendedor**. Rio de Janeiro: Sextante, 2008

ESCARLATE, Luiz Felipe. **Aprender a empreender**. Brasília: Fundação Roberto Marinho/SEBRAE, 2010.

FOSSÁ, M. I. T. **Proposição de um constructo para análise da cultura de devoção nas empresas familiares e visionárias**. Tese (Doutorado em Administração). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

FRASER, M. T. D.; GONDIM, S. M. G. **Da Fala do Outro ao Texto Negociado: Discussões sobre a Entrevista na Pesquisa Qualitativa**. Revista Paidéia, v. 14, n. 28, 2004.

GASKELL, G. (2002). **Entrevistas individuais e grupais**. In: M. W. Bauer, & G. Gaskell (Orgs.), Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual

prático (pp.64-89). Petrópolis: Vozes.

GAULEJAC, V. (2007). **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. São Paulo, SP: Editora Ideias & Letras.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

Gil, Antonio Carlos. (2008) Métodos e técnicas de pesquisa social / Antonio Carlos Gil. - 6, ed. - São Paulo : Atlas.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR EMPREENDEDORISMO NO BRASIL : 2019 \ Coordenação de Simara Maria de Souza Silveira Greco; diversos autores -- Curitiba: IBQP, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Um retrato de duas décadas de mercado de trabalho brasileiro utilizando a Pnad**. Comunicados do Ipea, Nº160, 2013.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Uma análise exploratória dos efeitos da política de formalização dos microempreendedores individuais**. Rio de Janeiro, março de 2014

KIRKWOOD, J.; WALTON, S. **What motivates ecopreneurs to start business?** International Journal of Entrepreneurial Behaviour & Research, v.16, n. 3, p. 204-228, 2010.

LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 5 ed. São Paulo : Atlas 2003.

LAZZARIN, Helena Kugel. SANTOS JÚNIOR, Rubens Fernando Clamer dos Santos. **O Aquecimento da Economia e o Pleno Emprego Gerado pela Reforma Trabalhista: Mitos e Verdades**. In: Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Porto Alegre, v. 48, nº 48, p. 37- 58, 2020. Disponível em: <https://www.trt4.jus.br/portais/media/456706/RevistaTRT4-Ed.48-2020.pdf>. p. 45. Acesso em: 01 mai. 2023.

LONGENECKER, Justin G. **Gestão de pequenos negócios**. São Paulo: Thomson, 2007

LEI COMPLEMENTAR Nº 123. **BRASIL**, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm> Acesso em: 06 de

setembro de 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 128. **BRASIL**, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp128.htm> Acesso em: 06 de setembro de 2021

Machado, A. C. dos S. G., & Stampa, I. (2023). **CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NO CONTEXTO CAPITALISTA CONTEMPORÂNEO**. Revista Contemporânea, 3(4), 3081–3098. <https://doi.org/10.56083/RCV3N4-021>

MANZINI, E.J. Considerações sobre a elaboração de roteiro para entrevista semi-estruturada. In: MARQUEZINE: M. C.; ALMEIDA, M. A.; OMOTE; S. (Orgs.) Colóquios sobre pesquisa em Educação Especial. Londrina:eduel, 2003. p.11-25.

MOZZATO, A. R; GRZYBOVSKI, D. **Análise de Conteúdo como Técnica de Análise de Dados Qualitativos no Campo da Administração: Potencial e Desafios**. Revista de Administração Contemporânea, Curitiba, v. 15, n. 4, pp. 731-747, jul./ago. 2011

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. D. Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2ª. ed. Novo Hamburgo: Universiade Freevale, 2013.

SEBRAE. **Abertura de MEI em 2020**. Observatório MPE. Edição 44. 2021.

SEBRAE. **Brasil tem quase 15 milhões de microempreendedores individuais**. Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/brasil-tem-quase-15-milhoes-de-microempreendedores-individuais,e538151eea156810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Os%20Microempreendedores%20Individuais%20\(MEIs\)%20comp%C3%B5em,de%20empresas%20formais%20do%20pa%C3%ADs.>](https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/brasil-tem-quase-15-milhoes-de-microempreendedores-individuais,e538151eea156810VgnVCM1000001b00320aRCRD#:~:text=Os%20Microempreendedores%20Individuais%20(MEIs)%20comp%C3%B5em,de%20empresas%20formais%20do%20pa%C3%ADs.>) Acesso em 13 de junho de 2023.

Silva, E. L. da, & Costa, L. C. da. (1). **O DESEMPREGO NO BRASIL NA DÉCADA DE 1990**. *Emancipação*, 5(1). Disponível em: <<https://revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/58>> Acesso em: 06 de setembro de 2021

TELLES, Vera. **Pobreza e cidadania**. São Paulo: Editora 34, 2001.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

SCHUMPETER, Joseph A. **Teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

ULYSSEA, Gabriel. **Instituições e a informalidade no mercado de trabalho**. Estudos Econômicos, São Paulo, v. 38, n. 3, p. 525-556, jul./set. 2008.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ee/v38n3/v38n3a04.pdf>. Acesso em: 01 mai 2023.